



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTADAS
GABINETE DA PRESIDENCIA**

LEI MUNICIPAL Nº 440/2016, de 08 de Agosto de 2016.

**Dispõe sobre a denominação da Praça
Prefeito Luiz Avelino Gomes, situada na
Rua João da Costa Brasil e dá outras
providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, ESTADO DA
PARAÍBA, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A
SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada a Praça Prefeito Luiz Avelino Gomes
situada a Rua João da Costa Brasil nesta cidade.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a fixar na aludida Praça
uma placa indicativa com sua denominação.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Montadas-PB, 08 de agosto de 2016.

Jairo Herculano de Melo
Prefeito Constitucional